

*Dest. para  
os Sr.ªs. e Sr.  
Deputados. Dar  
cardecamento ao  
Governo.  
J. J. J.  
27/10/2015*



Excelentíssima Senhora Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores

Excelência,

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.<sup>a</sup>, para efeitos de admissão, proposta de alteração e aditamento à Proposta Decreto Legislativo Regional – '**Altera o Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores**'; nos termos do n.º 1, do artigo 122.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os nossos melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

*Zenaida Soares*

Horta, 27 de outubro de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2980 Proc. n.º 102
Data:	01/10/27 N.º 581X

**Proposta de Alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – "  
Altera o Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-escolar e dos  
Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores "**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E ADITAMENTO**

"  
Artigo 44.º

[...]

*Rejeitado*

1- [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

2- O recurso sistemático a docentes contratados a termo resolutivo, para satisfação de necessidades permanentes, por período igual a três anos, determina a revisão prevista no número anterior, salvo se este recurso for devido à substituição de docente já pertencente ao quadro.

3- [...]

4- Para efeitos do número anterior não são consideradas, pela sua natureza, as necessidades resultantes de ausência temporária dos docentes dos quadros, da afetação dos mesmos, total ou parcialmente, a projetos, cargos ou à prestação de apoio temporário, e as necessidades para lecionação de cursos ou projetos curriculares de caráter temporário.

5- Para a definição do cômputo das necessidades permanentes do sistema educativo regional, é anualmente publicitado, por escola, o número das vagas não correspondentes a necessidades permanentes, e que implicam a contratação de docentes a termo, motivada pela necessidade de substituição de docentes que estejam a desempenhar funções na Administração Pública.



I Representação Parlamentar I



- 6- As organizações sindicais participam no levantamento das necessidades permanentes das escolas, tendo em vista a abertura de vagas em lugar do quadro.

“

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zenaida Soares

Horta, 27 de outubro de 2015